



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.466

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 135.000,00

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.2034	Manut. Ativ. de Gestão do SUS	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2157	Manut.Ativ.Exames de Análises Clínicas / Imagens e Traçados	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.03.10.302.0584.2187	Maut.Ativ.do CAPS	
3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	20.000,00
	TOTAL	135.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.2034	Manut. Ativ. de Gestão do SUS	
3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut.Ativ.das Unidades de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	74.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2101	Manut.Ativ.do CEM	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	135.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de outubro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8466
FOI PUBLICADA(O) em 16/10/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)